



## ANEXO IV – FOLHA DE DADOS

### CGDL - Condições Gerais de Dispensa de Licitação

<b>Complemento ou Modificação</b>	
Preâmbulo	O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Casa Civil.
CGDL 1.1	Conforme o constante no <b>TERMO DE REFERÊNCIA</b> em anexo a este Edital.
CGDL 2.1	compras.rs.gov.br
CGDL 3.1	Data:02/04/2024 Horário:14:00
CGDL 4.1.1	<p><u>[Caso necessário, informar em cada uma das alternativas o lote a que se aplica]</u></p> <p><u>( ) Participação preferencial de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.</u></p> <p><u>(x) Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.</u></p> <p><u>( ) Participação preferencial ou exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme definido em cada lote do Termo de referência.</u></p> <p><u>( ) Sem tratamento preferencial conforme item 5.10 do Termo de Dispensa.</u></p>
CGDL 4.1.3	<p>Será permitida participação de Consórcio:</p> <p>I – Será permitida a participação de Consórcio, nas seguintes condições:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;</li><li>Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato;</li><li>Obrigatoriedade de constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato, nos termos do compromisso subscrito pelos consorciados;</li><li>Credenciamento e operação no Sistema de Compras Eletrônicas pela empresa líder do consórcio.</li></ol> <p>II – Para fins de Habilitação, os Consórcios deverão apresentar os seguintes documentos:</p>



	<p>a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados;</p> <p>b) Indicação da empresa líder do consórcio que deverá:</p> <p>b.1) responsabilizar-se por todas as comunicações e informações perante o contratante;</p> <p>b.2) responsabilizar-se pelo contrato a ser firmado, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação, tanto para fins desta Dispensa de Licitação, quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade de cada um dos consorciados;</p> <p>b.3) ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo consórcio;</p> <p>b.4) ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases desta Dispensa de Licitação, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto, até a sua conclusão;</p> <p>c) os previstos neste Termo de Dispensa no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.</p>
CGDL 4.1.4	<p>Será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho.</p> <p>Para fins de habilitação, as Cooperativas de Trabalho deverão apresentar os seguintes documentos, em conjunto com aqueles previstos no item 11 deste Termo de Dispensa de Licitação, no que couber:</p> <p>a) ata de fundação;</p> <p>b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;</p> <p>c) registro previsto no art. 107 da Lei 5.764/1971.</p>
CGDL 7.2	<p><u>A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias.</u></p>
CGDL 7.12	<p>Não será permitida a subcontratação.</p>
CGDL 10.3	<p>Critério de Julgamento: MENOR PREÇO</p>
CGDL 10.5.1	<p>Decremento mínimo: [Intervalo percentual mínimo entre lances]</p>
CGDL 2.6.1	<p>[Não aplicável]</p>
CGDL 12.9	<p>[Não aplicável]</p>
CGDL 13.5	<p>Fica dispensada a apresentação de demais documentos de habilitação,</p>



	exceto os obrigatórios previstos na CGL 13.3 e CGL 13.4 e no Termo de Referência, se houver.
CGDL 16.1	O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias, após formalmente convocado, para assinar o contrato. Em não havendo o contrato, o mesmo será substituído pela Nota de empenho ou outra forma equivalente prevista em Lei.
CGDL 16.4	Para aquisição de bens/materiais: O prazo de vigência do contrato será o equivalente ao prazo de entrega estabelecido no ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA.
CGDL 16.5	Rua Duque de Caxias, 1005 Centro Histórico de Porto Alegre/RS.
CGDL 17.1	O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado, que deverá conter o detalhamento do objeto entregue.
CGDL 19.1	DATA DOS ORÇAMENTOS: Referência 03/2024, conforme orçamentos diante às fls. 49/54 – <b>PROA 24/0801-0000199-7</b> . <b>Valor de referência: R\$ 54.240,00</b>
CGDL 20.1	Unidade Orçamentária: 08.01 Atividade/Projeto: 6111 – Recup. e Preserv. dos Prédios Governadoria Natureza da Despesa – NAD: 3.3.90.39 - Outros Servs. Terceiros - PJ Recurso: 0001 – Tesouro - Livres
CGDL 20.1	[Indicar demais obrigações do contratado que sejam específicas ao objeto contratual e que não constem na Cláusula Décima do Termo de Contrato.]
CGDL 21.1	[Não Aplicável]
CGDL 22.2.2	INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 02/2023, publicada no DOE do Rio Grande do Sul em 29 de setembro de 2023 <a href="https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=908247">https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=908247</a>